



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

**Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia,
Meio Ambiente e Turismo - CDESCTMAT**

L I D O
Em, 16 / 04 / 13
Assessoria de Plenário

RQ 2263 /2013

REQUERIMENTO Nº
**(Da Comissão De Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio
Ambiente e Turismo - CDESCTMAT)**

**Requer o encaminhamento de solicitação
de informações à CEB, sobre a capacidade
de fornecimento de energia na região do
Lote "B" da QL 24 do Lago Sul - RA XVI.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro nos termos que dispõem o art. 40, e incisos III, X e XI, do art. 15 do Regimento Interno da CLDF, que seja solicitado à Companhia Energética de Brasília - CEB, informações sobre a capacidade de fornecimento de energia na região do Lote "B" da QL 24 do Lago Sul - RA XVI.

JUSTIFICATIVA

As Comissões Permanentes desta Casa devem exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo incluídos os da administração indireta, fundações e empresas controladas. A Associação dos Moradores da QI 25 - ASMOSR QI 25 em conjunto com a Associação dos Moradores Lindeiros Amigos do Canjerana - AMLAC, alertam sobre a fragilidade ambiental da área citada e da insuficiência de recursos do GDF em infraestrutura para a implantação de atividade comercial no Lote B. O referido lote é a única área verde remanescente à margem do Lago Paranoá e será licitado pela Terracap em breve.

Para que seja tratado como um assunto ambiental de imensa importância e não meramente comercial, requeremos estas informações para que seja intensificada a discussão com a sociedade, entidades e autoridades competentes sobre os possíveis impactos da implantação desse empreendimento em área tão sensível.

O pedido de informações se justifica em razão da necessidade de conhecimento da situação de infraestruturas da área, em vista disso é importante que a CEB preste as informações necessárias. Ciente da importância de que se reveste a matéria, pedimos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**
Presidente da CDESCTMAT

Deputado **PATRÍCIO**
Vice-Presidente da CDESCTMAT

Deputado **AYLTON GOMES** Deputada **ELIANA PEDROSA** Deputado **Prof. ISRAEL BATISTA**

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE QI 25 E DISTRITO FEDERAL - 12/ABR/2013 16:31



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 57/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 17/04/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

